

# Código de Conduta 1º ciclo

## NORMAS DE CONVIVÊNCIA

### 1.1.Normas gerais

- Ser pontual, assíduo e empenhado no cumprimento dos deveres inerentes às atividades escolares
- Tratar com respeito integral e correção qualquer membro da comunidade educativa e tendo por base o regulamento interno da unidade orgânica
- Contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na escola de todos os alunos
- Cumprir as regras de disciplina adequadas ao espaço escolar
- Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa
- Participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola respeitando as normas estabelecidas
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos
- Acatar as instruções, ordens e normas estabelecidas pelos docentes e não docentes
- Trazer sempre o material necessário para as aulas
- Fazer-se sempre acompanhar da caderneta do aluno
- Apresentar atitudes corretas e utilizar, em todas as ocasiões, uma linguagem apropriada ao espaço e contexto escolares
- Entrar, sair ou circular nos espaços escolares de forma ordeira, calma e, em especial nos halls e corredores, sem fazer barulho, e utilizando apenas os acessos que lhe foram destinados
- Não usar, nos locais onde decorram aulas ou outras atividades formativas, quaisquer equipamentos tecnológicos ou materiais passíveis de perturbarem o funcionamento das atividades letivas
- Cumprir com a proibição de difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente via internet ou através de outro meio de comunicação, sons ou imagens captados no espaço escolar, sem autorização da escola/professor/coordenador da escola
- Responsabilizar-se por todos os seus objetos pessoais
- Dar a conhecer ao Encarregado de Educação todas as informações, mensagens ou avisos de que for portador

- Manter padrões de higiene e asseio pessoal adequados nos diferentes espaços da escola
- Responsabilizar-se pelos danos por si causados em equipamentos ou instalações da escola ou outras que resultem de quaisquer atividades decorrentes da vida escolar
- Cumprir todos os deveres estabelecidos no Regulamento Interno
- Fazer os trabalhos de casa

### **1.2. Entrada e saída da escola**

- Esperar ordeiramente, com calma e sem barulho, a sua vez de entrar e/ou sair da escola, respeitando a fila existente
- Sair do edifício escolar ordeiramente, sem obstruir proporsitadamente a passagem junto aos portões
- Não correr, não escorregar pelo corrimão nem empurrar ninguém

### **1.3. Sala de aula/espaço de aula**

- Apresentar-se pontualmente à porta da sala/espaço de aula e aguardar, de forma ordeira e silenciosa, a chegada do docente, dirigindo-se de imediato para o seu lugar
- Manter uma atitude e postura corretas, evitando o uso de chapéu, boné ou outro acessório que o professor considere desapropriado
- Colocar em cima da mesa apenas o material necessário para a aula
- Desligar obrigatoriamente, e guardar os telemóveis e outros dispositivos eletrónicos de que seja portador, não os podendo utilizar em qualquer circunstância
- Não fotografar, filmar ou gravar sons ou imagens, sem autorização prévia do professor
- Estar atento e executar as atividades propostas
- Levantar o braço quando pretende intervir e esperar que o professor lhe dê a palavra, não interrompendo quem estiver no uso desta
- Ouvir com atenção e de forma respeitosa todas as intervenções na sala de aula (docente e colegas)
- Respeitar e permanecer no lugar definido pelo docente evitando levantar-se sem autorização do professor
- Não comer, nem mastigar pastilha durante a aula

- Sair da sala/espaço de aula unicamente após autorização do docente e de forma ordeira e silenciosa
- Deixar a sala limpa e arrumada

#### **1.4. Intervalos/período de almoço**

- Usar exclusivamente os espaços destinados aos alunos durante os intervalos, com silêncio e de forma ordeira
- Circular de forma ordeira e adequada ao espaço, sem correr, empurrar ou apresentar outras atitudes desrespeitadoras
- Manter o recinto escolar sempre limpo, deitando os papéis e objetos inúteis nos recipientes apropriados;
- Não trazer objetos valiosos para a escola, sendo o aluno responsável pelos restantes objetos que possa trazer
- É proibido levar patins, skates ou bicicletas para o recinto escolar, exceto no caso de ser pedido por algum docente
- Responsabilizar-se pelas peças de vestuário
- Respeitar as orientações dadas por todo o pessoal docente e não docente
- Respeitar os colegas chamando-os pelo nome próprio
- Não ter atitudes agressivas (físicas ou verbais)
- Não permanecer no interior do edifício escolar durante os intervalos, exceto se acompanhado pelo professor ou auxiliar ou ainda em condições atmosféricas adversas
- Respeitar ordeiramente as filas sempre que as mesmas sejam necessárias

#### **1. 5. Sanitários**

- Deixar os sanitários/balneários limpos e sem que se verifiquem danos de qualquer espécie
- Utilizar apenas água, o sabão e o papel necessários, não os desperdiçando

#### **1.6. Refeitório**

- Lavar as mãos antes de entrar no refeitório
- Aguardar a sua vez sem barulho, respeitando a vez dos outros
- Ter uma postura correta à mesa
- Utilizar corretamente os talheres

- Falar em voz baixa
- Deixar as mesas limpas
- Utilizar linguagem adequada a um espaço escolar
- Acatar as observações feitas pelo pessoal afeto ao refeitório
- Não brincar com a comida, com a água, nem com outros utensílios
- Não transportar alimentos do refeitório para o exterior
- Deixar o chão limpo, colocando todo o lixo nos recipientes próprios e disponibilizados para o efeito
- Sair da cantina, após a refeição, circular de forma ordeira e adequada ao espaço, sem correr, empurrar ou apresentar outras atitudes desrespeitadoras

#### **1.7. Atividades fora da escola/ visitas de estudo**

- Respeitar as normas definidas e as instruções do pessoal docente e não docente
- Respeitar as normas estabelecidas nos espaços onde serão realizadas visitas de estudo
- Estar atento e executar as atividades propostas
- Desligar, obrigatoriamente, os telemóveis e outros dispositivos eletrónicos, não os podendo utilizar em qualquer circunstância, exceto com autorização do docente

# Classificação de comportamentos inadequados/ infrações e medidas a aplicar

---

<b>Tipo</b>	<b>Comportamento/infração do aluno</b>	<b>Medida disciplinar corretiva ou sancionatória/ procedimentos</b>	<b>Quem atua</b>
<b>GRAU I - POUCO GRAVE</b>	Chegar atrasado à aula	-Advertência (chamada verbal de atenção ao aluno);	Professor  Titular de Turma
	Não ser portador do material necessário	-Comunicação ao Enc.Educação (caderneta).	
	Intervir na aula a despropósito/levantar-se sem autorização/voltar-se para trás/incomodar os colegas		
	Não acatar o aviso do professor		
	Mastigar pastilha elástica, rebuçados e similares	-Advertência;	
	Ter comportamentos perturbadores do funcionamento normal das atividades escolares dentro e fora da sala de aula (grito, assobio, tom incorreto, emissão de ruídos impróprios, correr, empurrar,...)	- Comunicação escrita ou oral ao Encarregado de Educação;	
	Não acatar o aviso do assistente operacional		
	Usar boné, gorro ou capuz na sala de aula ou no refeitório		
	Sujar o espaço escolar	-Advertência; - Participação escrita ao encarregado de educação; - Colaboração na limpeza.	Professor

<b>Tipos</b>	<b>Comportamento/infração do aluno</b>	<b>Medida disciplinar corretiva ou sancionatória/ procedimentos</b>	<b>Quem atua</b>
<b>GRAU II - GRAVE</b>	<u>Repetir</u> , durante a mesma aula ou dentro do espaço escolar, comportamentos <b>Pouco Graves</b> que já foram alvo de advertência pelo professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contato escrito com o encarregado de educação.</li> <li>- Realização de tarefas de integração: Execução de trabalhos didáticos;</li> <li>Apoio a serviços; Serviços de limpeza; Organização de Materiais.</li> </ul>	Professor
	Utilizar, sem <u>captação de som ou de imagens</u> , quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente: telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas na sala de aula	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O aluno entrega o dispositivo eletrónico ao docente que o guarda;</li> <li>- O Docente informa o Encarregado de Educação da ocorrência, na qual entrega o dispositivo exclusivamente ao mesmo.</li> </ul>	Professor
	Reagir a atos de agressão moral, verbal, física ou psicológica para com os seus colegas e assistentes operacionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Advertência oral;</li> <li>- Participação ao Encarregado de Educação;</li> <li>- Realização de tarefas de integração.</li> </ul>	Professor
	Sair da Escola sem autorização	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Advertência oral;</li> <li>- Participação ao Encarregado de Educação</li> </ul>	Professor

<b>Tipos</b>	<b>Comportamento/infração do aluno</b>	<b>Medida disciplinar corretiva ou sancionatória/ procedimentos</b>	<b>Quem atua</b>
<b>GRAU III - MUITO GRAVE</b>	<p>Reincidir em qualquer das infrações Graves</p> <p>Praticar atos de agressão moral, verbal, física ou psicológica para com um elemento da comunidade educativa</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de tarefas de integração: Execução de trabalhos didáticos; Apoio a serviços; Serviços de limpeza; Organização de Materiais.</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>e/ou</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Informar o Encarregado de Educação e o Conselho Executivo.</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>e/ou</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Retirar o aluno do espaço em que cometeu a infração muito grave e encaminhá-lo para um espaço isolado com supervisão. (Se a infração ocorrer em contexto de sala de aula, tem ainda de realizar a tarefa proposta pelo titular)</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>e/ou</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Solicitar de imediato a comparecência do Encarregado de Educação ou pessoa responsável pelo aluno na escola.</li> </ul>	<p>Professor</p> <p>Conselho Executivo</p>

Captar som ou imagens dentro do recinto escolar	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O aluno entrega o dispositivo eletrónico ao docente que o guarda;</li> <li>- O docente informa o Encarregado de Educação da ocorrência, na qual entrega o dispositivo exclusivamente ao mesmo.</li> <li>- O aluno é proibido de levar o equipamento tecnológico por um período de tempo, definido pelo titular de turma para a escola.</li> </ul>	Professor
Furtar/ Roubar	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Informar o Encarregado de Educação e o Conselho Executivo.</li> <li>- Restituição do bem furtado pelo aluno ou indemnização do lesado, quando o bem esteja danificado.</li> </ul>	Professor Titular de Turma Cons.Executivo
Destruir propriedade de terceiros	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Informar o Encarregado de Educação e o Conselho Executivo.</li> <li>- Pagamento do valor do bem destruído ou da sua reparação</li> </ul>	Professor Titular de Turma Cons.Executivo

## **Disposições Finais**

Na determinação da medida disciplinar (Artigo 39º do DLR n.º 12/2013, de 23 de agosto) são circunstâncias:

- **Atenuantes da responsabilidade do aluno:** bom comportamento anterior, reconhecimento com arrependimento da natureza ilícita da sua conduta.
  - **Agravantes da responsabilidade do aluno:** premeditação; gravidade do dano provocado a terceiros; acumulação de infrações disciplinares e a reincidência nelas, em especial no decurso do mesmo ano letivo.
- Em todos os casos omissos, os agentes escolares deverão agir de acordo com o definido no Regulamento Interno da EBI de Ginete e legislação em vigor.

